CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2025)

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 159/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e tendo aprovado o presente **Projeto de Lei Complementar nº 004/2025**, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, para fins os fins legais e constitucionais:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam revogados os Artigos 57, 58 e 59, da Lei Complementar Nº. 159, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 07 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713

Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2025.08.07 17:24:37 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari